

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CGD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 098/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, do outro lado, a Empresa **CGD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.015.902/0001-74, com sede na Cidade de Augusto Corrêa/PA, à Av. Governador Magalhães Barata, anexo ao Posto São Matheus, SN, Bairro: Santa Cruz, CEP 68610-000, Telefone: (91) 99969-0725, E-mail: [starttecnologiaadm@gmail.com](mailto:starttecnologiaadm@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **GIOVANNI LAREDO LEÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 026.677.102-58, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a prestação de Serviços de Conexão à Internet, para Unidades Remotas do Ministério Público do Estado do Pará, especificamente para a Promotoria de Justiça de AUGUSTO CORRÊA/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 014/2022-MP/PA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA**, do Contrato por mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula Nona do referido instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/07/2023**.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica registrada a inclusão do **subitem 13.1.2.1** na Cláusula Décima Terceira, item 13.1, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“13.1. O Contrato poderá ser rescindido:**

**13.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Dispensa de Licitação;**

**13.1.2.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes, antes do final do período de prorrogação do Contrato, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, o que desde já fica aceito pelas partes.”**

**CLÁUSULA QUINTA**

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

**Atividade:** 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

**Elemento de Despesa:** 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

**Fonte:** 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA SEXTA**

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam **eletronicamente** o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 05 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CGD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA**  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG: